



**PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE**  
**CNPJ Nº 24.301.475/0001-86**

**PORTARIA Nº 175/2020 – GP**

**EMENTA:** Concede a aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais á servidora que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

**CONSIDERANDO** as normas contidas no art. 40, §1º, III, 'alínea 'a'', da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP; invalidando a Portaria nº. 250, de 25 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal **Sr.ª MARIA GORETE EVARISTO ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade n º 2822322 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.666.804-06, titular no Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, sigla (ASA), matrícula 376, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe o art. 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

Art. 2 º - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3 º - Revogada a disposição em contrario, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros as portarias nº. 163/2018, de 06 de Setembro de 2018,

Art. 4º- Fica revogada a portaria nº 250 de 25 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
**Prefeita**